

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Protocolo n.º 17/2016 de 11 de Março de 2016

Ao abrigo dos artigos 113.º, 134.º e 136.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores); alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho (Orgânica da SREC) e artigos 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea *f*), 32.º, 33.º, n.º 1, alíneas *b*), *l*) e *bbb*), 117.º e 138.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Regime jurídico das autarquias locais), foi celebrado entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura e o Município do Corvo, o presente protocolo que tem por objeto garantir a gestão e utilização do Polidesportivo do Corvo.

Entidade	Montante	Compromissos
Município do Corvo	7.000,00€	E451600311/PRA 2016
	7.000,00€	1090000000/PRA 2017

9 de março de 2016. – O Coordenador Técnico, *Luis Manuel Sousa Toste*.